

|  |  |
|--|--|
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE<br>FEDERAL DE RONDÔNIA  | <b>Conselho Superior Acadêmico<br/>         CONSEA</b>   |
| Processo: 23118.000793/2004-87   | <b>Da Presidência dos Conselhos Superiores</b>   |
| <b>Parecer: 525 /CPE</b>   | <i>Havaloçans</i><br><i>o parecer</i>  |
| <b>Câmara de Pesquisa e Extensão</b>   | <br>Prof. Dr. José Januário de O. Amaral<br>Relator no Exercício da Reitoria<br>08/07/05 |
| <b>Assunto:</b> Projeto de pesquisa "Ajuste da oferta dos serviços institucionais a demanda das comunidades"                   |  |
| <b>Interessado:</b> Clodomir Santos de Moraes e Outros   |  |
| <b>Relator (a):</b> Cons <sup>a</sup> Lúcia Rejane Gomes da Silva  |  |

**I – Parecer da Câmara:**

Na 30ª sessão de 13 de junho de 2005, a câmara acompanhou o Parecer da Relatora.

  
**Cons<sup>o</sup>. Osvaldo Copertino Duarte**  
**Presidente**

**Assunto:** Projeto de pesquisa "Ajuste da oferta dos serviços institucionais à demanda das comunidades"

**Interessado:** Clodomir Santos de Moraes e Outros

**Relator (a):** Cons<sup>a</sup> Lúcia Rejane Gomes da Silva

### I – Relatório:

O processo está instruído com o projeto de pesquisa (fls. 03 a 11), o qual é continuidade e ampliação de pesquisa anterior (fls. 12 a 23), de capacitação e organização social. Tem parecer favorável do Núcleo de Ciência e Tecnologia, do dia 07.06.2004 (fls. 28) e outro do dia 06.05.2005 (fls. 38); a ata da reunião do conselho do NCT também se encontra ajuntada (fls. 39) ao qual foi submetido e aprovado em 06.05.2005.

Vem, após um ano do despacho inicial de encaminhamento, para análise e parecer desta CPE.

É o que consta do processo.

### II - Análise:

O projeto de pesquisa em tela tem o objetivo de "sistematizar, a partir do processo de participação massiva, um modelo de integração de atividades institucionais das necessidades de incorporação e da comunidade à gestão pública" (fls. 28), cuja metodologia é a pesquisa-ação. Vincula-se ao NCT pela sua ligação ao Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.

Desta forma, nada há que obste a aprovação do projeto, cujo foco são comunidades deficientes de atendimento público, desempregados e subempregados, sendo de relevância a sua institucionalização.

### III – Parecer:

Pelo exposto, sou de parecer favorável à institucionalização do projeto de pesquisa.

É o parecer que submeto à apreciação da CPE/CONSEA.

Porto Velho, 09 de junho de 2005.

  
Cons<sup>a</sup> Lúcia Rejane Gomes da Silva  
Relatora